

crédito da autora reconhecido em sentença oriunda de procedimento monitorio, com valor descrito de R\$ 4.162,28 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e atualizado de R\$ 5.637,64 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que nos termos do art. 523 do CPC, no prazo de 15 DIAS dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento voluntário da dívida, sob pena de acréscimo de 10% de multa e 10% de honorários advocatícios. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 22 de julho de 2020. - ADV: GUSTAVO ANTONIO DE MORAES MONTAGNANA (OAB 214810/SP), FELIPE ANDOLFO DE OLIVEIRA (OAB 390181/SP)

Processo 1008132-62.2019.8.26.0099 - Interdição - Tutela de Urgência - C.S.N. - A.M.N. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE APARECIDA DE MORAES NEVES, REQUERIDO POR CLEUSA DA SILVA NEVES - PROCESSO Nº1008132-62.2019.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Sette Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/02/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO DE APARECIDA DE MORAES NEVES, CPF 249.378.798-63, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Cleusa da Silva Neves. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 02 de abril de 2020. (NOTA DE CARTÓRIO: falta a autora assinar o termo de curadora definitiva, nas fls 53 o termo foi disponibilizado para a autora imprimi-lo, assinar, e firmar a assinatura no cartório de notas, o patrono da autora deve promover os atos e diligências que lhe compete depois dessas providências da autora juntar o documento nos autos (prazo 5 dias) - ADV: SHIRLEY MAIRA CALDEIRA DE OLIVEIRA (OAB 388987/SP), CARLOS ALBERTO GEBIN (OAB 95201/SP)

Processo 1008523-85.2017.8.26.0099 - Ação Civil Pública Cível - Família - Maria Aparecida de Oliveira - - Ercio Batista Viana - - Marcia Roberto Viana - - Anésio Roberto Viana - - Efigênia Batista de Alcântara e outros - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E OUTROS, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº1008523-85.2017.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Sette Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/03/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 282.410.748-08, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Rubens Roberto Viana. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 06 de julho de 2020. (NOTA DE CARTÓRIO: falta o curador sr. Rubens assinar o termo de curador definitivo, nas fls. 395 o termo foi disponibilizado para o sr. Rubens imprimi-lo, assinar, e firmar a assinatura no cartório de notas, o patrono do sr. Rubens deve promover os atos e diligências que lhe compete depois dessas providências do curador juntar o documento nos autos (prazo 5 dias) - ADV: RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA (OAB 380352/SP), LEILA MARIA DOS SANTOS (OAB 79303/SP), JOSE ROLIM UMEDA (OAB 72706/SP), MARCOS AURELIO BRIZ (OAB 177588/SP) ghlfinal

CABREÚVA

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO ALEXANDRA LAMANO FERNANDES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL UBIRAJARA DE CASTRO NEME JUNIOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0955/2020

Processo 1000109-87.2019.8.26.0080 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Penhora / Depósito / Avaliação - E.V.B.S. - R.O.S. - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000109-87.2019.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Tatuador, com endereço à Rua Dinamarca, 300, Casa, Vilarejo, CEP 13318-000, Cabreúva - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por E.V.B.S.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 720,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreúva, aos 27 de junho de 2020. - ADV: FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB 306462/SP)

CAMPINAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PARA CAUCIONAREM REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CENTRO AUTOMOTIVO BRUMAM LTDA. ME. PROCESSO N. 1021729-87.2018.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE

BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial aos credores da FALÊNCIA de CENTRO AUTOMOTIVO BRUMAM LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.645.142/0001-58, que, em razão da impossibilidade financeira de arcar com a caução dos honorários provisórios da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nomeada pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Campinas/SP, mostra-se necessária a intimação de seus credores para, havendo interesse no prosseguimento do processo de Falência, providenciarem o depósito da caução referente aos honorários provisórios da Administradora Judicial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destacando-se os credores já informados: BANCO ITAÚ S.A.; BRADESCO S.A.; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL; RECEITA FEDERAL DO BRASIL; STOCK AUTO PEÇAS; UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL; UNIODONTO DO BRASIL; VALMAX RETÍFICA DE CABEÇOTES; VALMIR BARBOZA DOS SANTOS; JOEL BATISTA DE OLIVEIRA. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de agosto de 2020.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1007391-79.2016.8.26.0114
Classe: Assunto:
Procedimento Comum Cível - Compra e Venda
Requerente:
Dahruj Motors Ltda
Requerido:
Afranio do Amaral Lemos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007391-79.2016.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a AFRANIO DO AMARAL LEMOS, Brasileiro, CPF 232.771.908-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dahruj Motors Ltda, alegando em síntese: que vendeu em 04/04/2006 ao Requerido um veículo usado marca Ford, modelo Fiesta, ano 2001, modelo 2001, placa DFU 2308, RENAVAM nº 766696448, chassi nº9BFBSZFHA1B391380, pelo valor de R\$ 15.990,00, conforme comprova a Nota Fiscal de Saída nº 001792. Referido veículo havia sido adquirido em 16/03/2006 de Edna Aparecida Schiabel que recebeu a Nota Fiscal de Entrada e Saída do veículo. Ocorre, que passados mais de nove anos da venda do veículo para ao Requerido, o mesmo continua em nome da antiga proprietária, e o veículo possui débitos de IPVA,DPVAT, Licenciamento, além de multas de trânsito, que estão sendo imputadas à Requerente, por referidos débitos pertencentes ao Requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro Regional de Vila Mimosa

3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1008919-39.2019.8.26.0084

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Cássio Modenesi Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) HELUSAAUTOMAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO E ELETRICA EIRELI, CNPJ 15.669.471/0001-64, com endereço à Rua Ramos de Azevedo, 853, casa 01, Centro, CEP 13150-025, Cosmópolis - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Spilco Construções e Obras Ltda, alegando em síntese: A Autora é credora da Ré na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), decorrente da prestação de serviços para o fornecimento de projeto executivo para instalação de linha vida na Obra da Nova Aduana do Aeroporto de Viracopos, conforme Pedido de Compra emitido em 01/07/2019, devidamente aprovado pelo Gerente Luis Fernando S. Junior (doc. 4). Em razão da referida contratação foi emitida a ART nº 28027230190895547 em 01/07/2019 (doc. 5). Para o pagamento dos serviços contratados, a Autora emitiu duas notas fiscais, a primeira com vencimento para 29/07/2019 (NF nº 00000059) e a segunda com vencimento para 17/08/2019 (NF nº 00000060) docs. 6 e 7. Contudo, os pagamentos não foram realizados nas datas combinadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de maio de 2020.